

PAAI PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2017



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI- 2017

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica em seu art. 70 e seguintes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 840/2013, art. 5º, V, dispõe que é responsabilidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o seu aprimoramento; e ainda em estrita observância à Resolução CMA n. 27 de 22 de julho de 2015 que aprovou a adesão às Normas de Auditoria Governamental, notadamente para este trabalho a NAG 4.300.

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria de Conformidade, aprovado pela Resolução CMA n. 04, de 01 de junho de 2016, atribui responsabilidade à Unidade Central de Controle Interno pela elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, oferecendo oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e fornecendo à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

CONSIDERANDO ainda que a Matriz de Risco de 2017 tem como escopo principal a aplicação dos pontos de controle dispostos, no que couber, pela I.N TCE-ES 43/2017, TABELA REFERENCIAL 1.



1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Câmara de Anchieta elaborou o presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual foram programadas as ações de auditoria de conformidade que serão executadas referente exercício de 2017.

O PAAI 2017 tem por meta o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela I.N TCE-ES 43/2017, com objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação dos sistemas de controles internos, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento da ação governamental.

Estas análises permitirão à UCCI (Unidade Central de Controle Interno) formular recomendações que apontem para melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades deste Órgão.

Nos tópicos seguintes, além da Matriz de Risco, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas referente exercício de 2017.

2. OBJETIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e ao atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata. Requer, também, especial atenção às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.



O Plano Anual de Auditoria Interna da CMA, orientará o processo de seleção do objeto da auditoria para o exercício de 2017, sendo este o primeiro estágio do ciclo de auditoria

Sua importância reside na definição de um objeto que ofereça oportunidade para a realização de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

Tal processo de seleção é necessário porque o campo de atuação da UCCI é muito amplo, quando comparado aos seus recursos, que são limitados, em especial o humano, haja vista o reduzido número de servidores na Unidade e a disponibilidade de horas a serem utilizadas para os exames.

Assim, visa-se ao desenvolvimento do conhecimento técnico nos setores e possíveis falhas que ainda possam ser observadas na gestão, adotou-se, nessa fase de atuação, a auditoria direta de conformidade, no conceito de auditoria baseada em risco, tendo por escopo os itens delineados na Matriz de Risco 2017.

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

3.1 Elaboração da Matriz de Risco para Seleção das Áreas Auditadas

Foram definidos na competente Matriz de Risco, os critérios objetivos e impessoais, mediante levantamento dos pontos de controle enumerados pela I.N TCE/ES 43/2017 expedida pelo eg. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



3.1.2 O mapeamento dos riscos

Classificou-se os pontos de controle auditáveis de acordo com o grau de exposição destes ao risco e não por elas serem em si mesmas um risco à Câmara Municipal de Anchieta;

A seleção das áreas auditadas pela UCCI baseou-se nos pontos de controle com maior risco definidos na Matriz de Risco 2017. Dessa forma o processo de escolha dos setores a serem auditados foi pautado em consonância como os princípios da objetividade e impessoalidade

3.2. Pressupostos do Planejamento

O planejamento dos trabalhos de auditoria, referente as contas de 2017, considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Câmara Municipal de Anchieta-ES, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) Identificação dos principais controles mensurados pela Matriz Risco;
- c) Verificação e estudo da estrutura Organizacional;
- d) Verificação das atribuições desenvolvidas pelas unidades (setores);
- e) Identificação dos responsáveis por cada unidade de controle interno,
- f) Verificação de cumprimento dos procedimentos estabelecidos para cada unidade (setor) executora, por cada ponto de controle auditado.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os pontos de controle previamente estabelecidos na competente Matriz de Risco da CMA.



3.3. Metodologia de cálculo das horas de atividades disponíveis

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da auditoria interna, foram consideradas os dias úteis do calendário de 2018, quando concluída o encerramento das contas referente exercício 2017.

Também levado a efeito, a quantidade de servidores a disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados, em observância ao item 10.6 do Manual de Auditoria Interna deste poder, Resolução CMA n. 04/2016.

No quadro a seguir, demonstra-se o total de dias úteis de cada mês, a partir de Janeiro, em 2018:

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS DO ANO DE 2018					
Mês	Total de	Sábados/	Feriados	Dias Úteis	Horas
	Dias/Meses	Domingos			disponíveis
Janeiro/2018	31	8	1	22	132
Fevereiro/2018	28	8	3	17	102
Março/2018	31	9	00	22	132
TOTAL	90	25	04	61	366 h

Para quantificar as horas de atividades, foram considerados os afastamentos por férias do Controlador Geral e do Auditor Contábil, tendo em vista que no momento da elaboração deste Plano Anual de Auditoria, os servidores não haviam usufruído de seu direito a férias, conforme disposto nos quadros a seguir.



IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES POR SERVIDOR					
SERVIDOR	JORNADA	DÍAS ÚTEIS	HORAS/ ANO	HORAS/ FÉRIAS	TOTAL
Controlador Geral	6	61	366	-	366h
Auditor Contábil	6	61	366	-	366h

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES POR SERVIDOR				
		Horas de Auditoria/Ano	0/0	
	Planejamento	91,5	25	
Servidores da Controladoria Geral	Execução / Acompanhamento	256,2	70	
	Capacitação	18,3	5	
TOTAL		366	100%	

3.4. Definição dos setores que serão auditados com base na Matriz de Risco

Considerou-se, para fins de avaliação, os setores que tem suas rotinas e procedimentos internos pautados nos pontos de controle selecionados na Matriz de Risco 2017.

3.4.1 Hierarquização para seleção das unidades a serem auditadas.

Haja visto o período de tempo para a realização das auditorias, ou seja, janeiro/2018 a março/2018, totalizando 366 horas; e número de servidores, decidiu-se selecionar as unidades de controle Interno responsáveis pelos pontos de controle identificados na Matriz de Risco. Diante do exposto, segue abaixo planilha com os pontos de controle e setores selecionados.



	DIVISÃO DE FINANÇAS	TOTAL
Item	PONTO DE CONTROLE	HORAS
2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	22
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	23
2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	23
2.2.22	Transparência na gestão – execução Orçamentária	23
1.3.1	Registros bens móveis e imóveis	23
1.3.3	Disponibilidade financeiras – depósito e aplicação	23
1.3.4	Disponibilidade financeiras – depósito e aplicação	23
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa Total	23
1.4.7	Despesa com pessoal – limite	23
1.4.10	Despesa com Pessoal – Limite prudencial - vedações	23
TOTAL DE HORAS DE AUDITORIA DIV. FINANÇAS		229
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Item	PONTO DE CONTROLE	HORAS
1.4.17	Despesa com pessoal – subsídio dos vereadores - fixação	22
1.4.18	Despesa com pessoal – subsídio dos vereadores - pagamento	23
1.4.19	Despesa com pessoal – Remuneração de vereadores	23
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	23
1.4.7	Despesa com pessoal - Limite	23
2.6.4	Pessoal – Teto	23
	TOTAL DE HORAS DE AUDITORIA DIV. RECURSOS HUMANOS	137
	TOTAL GERAL DE HORAS	366

3.5 Total de horas de auditoria (366h) distribuídas, proporcionalmente, conforme o Risco Vulnerabilidade/Criticidade de cada setor

SETORES SELECIONADOS APÓS HIERARQUIZAÇÃO	HORAS
UNIDADE	AUDITORIA
Divisão de Finanças	229
Divisão de Recursos Humanos	137

Obs: A Distribuição das horas de auditoria resultaram da divisão do números de horas disponíveis pela quantidade de pontos de controle a serem auditados. Nada impede, entretanto, que as horas remanescentes oriundas do exame de pontos de controle de um setor sejam aplicados em outros setores da Câmara Municipal de Anchieta.



3.6 Detalhamento das ações selecionadas para a execução de auditoria interna

O detalhamento das ações para execução das auditorias foi selecionado de acordo com o grau de risco definido a partir da Matriz de Risco instituída pela Resolução 04/2016 e pelo ponto de corte definido pelo cronograma estabelecido, especialmente, para o PAAI de 2017. Os pontos de controle selecionadas, fundamentaram-se nos seguintes fatores:

 a) Aplicação dos pontos de controle dispostos, no que couber, pela I.N TCE-ES 43/2017, TABELA REERENCIAL I

Desta forma, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2017 são as seguintes:

> AÇÃO nº 001 Gestão de Recursos Humanos

Objetivo da auditoria: Avaliar a Divisão de Recursos Humanos com base nos pontos de controle aprovados no PAAI 2017.

Período da Execução: janeiro e fevereiro de 2017

Horas de Auditoria: 137h

Setor / Unidade: Divisão de Recursos Humanos

> AÇÃO nº 002: Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Objetivo da auditoria: Avaliar a Divisão de Finanças com base nos pontos de controles aprovados no PAAI 2017.

Período da Execução: Fevereiro a Março de 2017.

Horas de Auditoria: 229h

Setor / Unidade: Divisão de Finanças



4 DA ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna ano 2.017 contempla os principais pontos de controles elencados na I.N TCE-ES 43/2017 expedida pela egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos (cursos e palestras), atendimento interno, demandas dos órgãos fiscalizadores e do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e após comunicação às unidades responsáveis pelos sistemas de controle, em conformidade com o estabelecido no Manual de Auditoria da Câmara Municipal de Anchieta.

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Anchieta será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados consoante o Plano Anual de Auditoria Interna. Será dada ciência ao Exmº. Sr. Presidente deste Poder quanto a elaboração do presente Plano de Auditoria, em obediência ao item 10.1 do Manual de Auditoria, aprovado pela Resolução CMA nº 04/2016.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2017.

ADSON PINTO NOGUEIRA Controlador Geral MAURO SERGIO DE SOUZA Coordenador de Controle Interno